

PORTARIA CRP-23 Nº 42 - DE 28 DE JUNHO DE 2024

Designar a atribuição dos/as Conselheiros/as para acompanhamento dos seguintes Grupos de Trabalho junto à APAF, no âmbito do CRP 23

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, com base no art. 37, combinado com o inciso XIII, ambos do Regimento Interno DO crp 23;

CONSIDERANDO, considerando a decisão do IV Plenário, por meio de manifestação espontânea e compromisso individualizado de cada Conselheiro/a;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

CONSIDERANDO, a Portaria CRP-23 Nº 05 de 20 de Fevereiro de 2024;

RESOLVE, nos termo do Regimento Interno:

Art 1º. Designar os/as seguintes conselheiros/as (titulares e suplentes) do CRP 23, aos respectivos Grupos de Trabalho da APAF, junto ao Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Portaria nº 71, de 19 de junho de 2023, que estabelece o Regimento Interno dos Grupos de Trabalho da APAF¹:

Relação de Grupos de Trabalho que o CRP 23 participa

Grupo de Trabalho de Revisão de Política de Orientação e Fiscalização	
Nome do/a Conselheiro/a	Nº CRP
Titular: Douglas Hermann de Sousa Telefone: (63) 99218-5931 E-mail: dhermannsousa@hotmail.com	CRP 23/943
Suplente: Francisco Maior de Oliveira Neto Telefone: (63) 992067791 E-mail: franciscomaiorneto@hotmail.com	CRP 23/651

Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CFP nº 18/2002 Estabelece normas sobre psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial.	
Nome do/a Conselheiro/a	Nº CRP
Titular: Joana D'Arc Queiroz Miranda Telefone: (63) 98477-5197 E-mail: joannaribeiro.psi@hotmail.com	CRP 23/918



Suplente: Nenna Gomes da Luz Telefone: (63) 99258-5693 E-mail: nennaluz2016@gmail.com	CRP 23/1924
---	-------------

Grupo de Trabalho de Revisão de Estágio	
Nome do/a Conselheiro/a	Nº CRP
Titular: Arivandre Araújo Guimarães Tavares Telefone: (63) 99219-1139 E-mail: arivandre@gmail.com	CRP 23/466
Suplente: Marileide Gomes Martins Telefone: (63)98418-5920 E-mail: marileideg@hotmail.com	CRP 23/554

Grupo de Trabalho de Revisão de Resolução CRP nº 2/2016. Regula a avaliação psicológica em concurso público e processos seletivos de empresas públicas e privadas	
Nome do/a Conselheiro/a	Nº CRP
Titular: Susy Kelly Melo Ribeiro Telefone: (63) 99311-5203 E-mail: susy.kelly02@gmail.com	CRP 23/1782
Suplente: Arivandre Araújo G. Tavares Telefone: (63) 99219-1139 E-mail: arivandre@gmail.com	CRP 23/466

Grupo de Trabalho de Orientação: Atuação pessoas com deficiência	
Nome do/a Conselheiro/a	Nº CRP
Titular: Joana D'Arc Queiroz Miranda Telefone: (63) 98477-5197 E-mail: joannaribeiro.psi@hotmail.com	CRP 23/918
Suplente: Dórkas Pereira Borges Nunes Telefone: (63) 98442-6363 E-mail: dorkasborges@gmail.com	CRP 23/643

Grupo de Trabalho para Eleições e Consulta Nacional no Pleito de 2025	
Nome do/a Conselheiro/a	Nº CRP
Titular: Arivandre Araújo G. Tavares Telefone: (63) 99219-1139 E-mail: arivandre@gmail.com	CRP 23/466
Suplente: Douglas Hermann de Sousa Telefone: (63) 99218-5931 E-mail: dhermannsousa@hotmail.com	CRP 23/943

Art. 2º. Além das atribuições reguladas pela Portaria nº 71, de 19 de junho de 2023, que estabelece o Regimento Interno dos Grupos de Trabalho da APAF, os/as Conselheiros/as titulares e suplentes possuem as seguintes responsabilidades:

1. Participar das reuniões marcadas pelo moderador do Grupo de Trabalho a qual foi designado;
2. Justificar falta, com antecedência, assim que convocado, indicando o/a conselheiro/a suplente ao CFP, munindo-os com os contatos presentes nesta portaria, informando ainda ao/à suplente quanto a sua impossibilidade.
3. Informar ao suplente em tempo hábil, bem como mantê-lo informado sobre todos os passos dados, monitorar, participar, elaborar relatório simplificado de até duas páginas, para apresentar ao plenário, sempre que for realizada atividade, reunião ou outra ação impulsionada pelo Grupo de Trabalho.
4. Manter informados os Conselhos Regional e Federal de Psicologia, quanto às mudanças de dados de contatos, sempre que ocorrer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos assegurados até o dia 31 de dezembro de 2024.

Palmas, 30 de Junho de 2024

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Psicólogo CRP 23/466
Conselheiro Presidente